



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

LEI Nº 5.404 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Institui no Município de Getúlio Vargas/RS o Dia Municipal de Doação de Sangue.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Getúlio Vargas/RS o Dia Municipal de Doação de Sangue, a ser comemorado, anualmente, em 03 de junho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 DE JUNHO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

Getúlio Vargas, 25 de junho de 2018.

Colegas Vereadores,

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei n.º 005/18, que institui no Município de Getúlio Vargas/RS o Dia Municipal de Doação de Sangue.

O presente Projeto de Lei Legislativo tem como objetivo principal conscientizar as pessoas da importância da doação de sangue e visa também incentivar as pessoas a doarem sangue, o que sem dúvidas alguma é um ato de amor.

Essa data é comemorada a nível mundial, no dia 14 de junho e a nível nacional, no dia 25 de novembro.

Temos certeza de que os Nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Vilmar Antonio Soccol,

Vereador do PTB.